LEI N. 3.406/PMC/2015.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 3.261/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei n. 3.261/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 04 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA Procurador Geral do Município – OAB-RO 616